JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Medida Provisória 002/2023, que trata do reajuste da remuneração da classe docente do quadro do magistério da educação básica do município de bananeiras-pb ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica nos termos da Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2022 publicada pelo Ministério da Educação.

A presente Medida tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a reajustar a remuneração dos Professores integrantes do Quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias bem como a citada Portaria Interministerial.

Assim, como medida de valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB, 30 de janeiro de 2023.

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 06 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bananeiras-PB, em efetivo exercício em sala de aula do argo de professor em 14,945% (catorze vírgula novencentos e quarenta e cinco por cento), adequando-ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Tem-se por profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB, 30 de janeiro de 2023.

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito